

COMPRA E VENDA: UMA COMPARAÇÃO DOS VALORES DECLARADOS NA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS DAS EMPRESAS DE SANTA MARIA

Trabalho

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

KEMMERICH, G. P.¹; SOUZA, G. M.²; OLIVEIRA, M. A.³ KRÜGER, C.⁴
VARGAS, R. F. O.⁵

RESUMO

Neste estudo objetivou-se comparar os resultados informados na Guia de Informação e Apuração do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços (GIA) 2020, de empresas do município de Santa Maria, cadastradas no Regime Geral do ICMS, quanto às vendas (saídas) e compras (entradas) de mercadorias, produtos e serviços. Para alcançar tal objetivo, foi desenvolvido um estudo quantitativo, descritivo e de levantamento. Em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Maria e a Receita Estadual levantou-se os dados sobre o ICMS declarado, bem como, as vendas e compras realizadas pelas empresas de Santa Maria, no período de 2020. A análise dos dados ocorreu de modo comparativo. Como resultado, verificou-se que para o período pesquisado, das 1.435 empresas investigadas, aproximadamente 42% venderam suas mercadorias, produtos ou serviços por um valor igual ou menor do que o valor da compra, o que pode sinalizar a sonegação de impostos, principalmente do ICMS. Diante de tais fatos a educação fiscal é essencial, conscientizando a sociedade sobre a importância social do tributo e contribuindo para a mitigação da sonegação.

Palavra-chave: educação fiscal; imposto; sonegação; prestação de contas.

¹ Guilherme P. Kemmerich, vínculo (aluno [Graduação em Ciências Contábeis]).

² Gabriel M. Souza, vínculo (aluno [Graduação em Ciências Contábeis]).

³ Mateus A. Oliveira, vínculo (aluno [Graduação em Ciências Contábeis]).

⁴ Cristiane Krüger, vínculo (servidor docente [Coordenadora do Projeto de Extensão em Educação Fiscal]).

⁵ Rosaura de F. O. de Vargas, vínculo (Coordenadora do Programa Municipal de Educação Fiscal em Santa Maria - RS)

1 INTRODUÇÃO

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços (ICMS) é um dos principais tributos cobrados no Brasil, tendo a função de arrecadar dinheiro aos cofres públicos estaduais e municipais, garantindo o pleno desenvolvimento social.

Para isso, é necessário que as pessoas jurídicas inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS, obrigadas à escrituração de livros fiscais, declarem as informações econômico-fiscais à Secretaria da Fazenda, seguindo o regime de apuração do imposto ao qual está submetido, bem como as operações ou prestações realizadas no período, por meio da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

Contudo, com a prática da sonegação de impostos, por parte de algumas empresas, esse valor arrecadado acaba sendo menor do que o esperado, e, por conseguinte, a destinação aos municípios também. Estima-se que do valor total do ICMS arrecadado, 25% são direcionados aos municípios. Dessa forma, a cada Nota Fiscal emitida, o valor adicionado fiscal, principal critério para o cálculo do Índice de Participação Municipal (IPM), aumenta a cota-parte definida do ICMS pertencente ao município.

Para muitos municípios, esse recurso corresponde à principal receita do cofre público. Cita-se como exemplo, o município de Santa Maria, o qual em 2020 esse recurso correspondeu a aproximadamente 16% da sua receita total. Tendo em vista a relevância da GIA como mecanismo gerador de informações para a educação fiscal, neste estudo objetivou-se comparar os resultados informados na GIA 2020, de empresas do município de Santa Maria, cadastradas no Regime Geral do ICMS, quanto às vendas (saídas) e compras (entradas) de mercadorias, produtos e serviços.

2 METODOLOGIA

O estudo é classificado como quantitativo, descritivo e de levantamento. Para atingir o objetivo estabelecido, foram levantados dados sobre o ICMS declarado, bem como, as vendas e as compras realizadas pelas empresas de Santa Maria, no período de 2020. Os dados foram obtidos por meio do Programa Municipal de Educação Fiscal de Santa Maria em conjunto com a Secretaria da

Fazenda do Rio Grande do Sul e a Receita Federal do Brasil. A coleta ocorreu no mês de julho de 2021. Foram avaliadas 1.435 empresas do município pesquisado. Após coletados, os dados foram tabulados em planilha eletrônica e analisados de modo comparativo, por meio de gráfico.

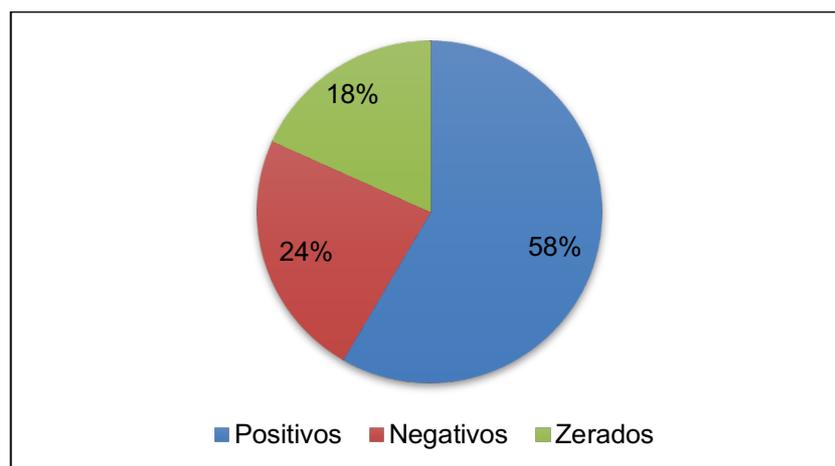
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da GIA 2020, de empresas do município de Santa Maria, comparou-se os valores informados pelos empresários quanto às vendas (saídas) e às compras (entradas) de mercadorias, produtos e serviços. Diante disso, constatou-se que dentre as 1.435 empresas pesquisadas, aproximadamente 58,1% (837) declararam resultado positivo, ou seja, venderam mercadorias por valores maiores do que o preço de compra.

Enquanto, 262 empresas (18,2%) declararam que venderam suas mercadorias por um valor menor do que o valor da compra. Ainda, 336 empresas (23,7%) obtiveram saldo zerado, ou seja, venderam mercadorias pelo mesmo preço da compra. Para as empresas que apresentaram valores negativos, o total acumulado ultrapassa os cem milhões de reais, sendo a maior diferença de R\$ -17.006.948, para uma única empresa.

A Figura 1 sintetiza os resultados averiguados.

Figura 1 – Resultados apurados na comparação



Fonte: autores.

A partir da Figura 1 verifica-se que mais de 40% das empresas inscritas no ICMS, que apresentaram a GIA 2020, comercializaram suas mercadorias,

produtos ou serviços por valores iguais ou menores que o custo das respectivas mercadorias, produtos e serviços. Tal situação pode denotar uma má gestão desses negócios, visto que o preço de venda estipulado é insuficiente para arcar com o custo de aquisição de tais mercadorias, produtos e serviços (WERNKE, 2017). Ou, ainda, pode ser um forte indício de sonegação de impostos. Conforme Dias Filho e Santos (2021), o principal imposto do sistema tributário brasileiro, o ICMS, tem sido o imposto mais sonegado pelas empresas. É neste cenário que a educação fiscal se faz necessária, contribuindo para uma maior conscientização da função social do tributo e mitigação da sonegação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tal cenário, nota-se a importância de reforçar a atividade da educação fiscal no meio empresarial, no sentido de conscientizar e divulgar aos gestores e a população em geral sobre a relevância da função social do tributo. Desta forma, o estudo se torna relevante no sentido de disseminar informações para a sociedade, visando por melhores práticas no combate à sonegação, assim como, no incentivo à emissão de nota fiscal a cada compra de mercadoria ou serviço, ou seja, o exercício pleno da cidadania. Isso irá contribuir para a mitigação da sonegação, bem como, diminuição da concorrência desleal entre os empresários.

REFERÊNCIAS

DIAS FILHO, José Maria; SANTOS, Luis Paulo Guimarães dos. Administração Tributária Estadual: Um modelo para combater focos de sonegação do ICMS. **Revista de Negócios**, [S.l.], v. 25, n. 4, p. 35-47, jan. 2021. Available at: <<https://bu.furb.br/ojs/index.php/rn/article/view/8361>>. Date accessed: 09 aug. 2022. doi: <http://dx.doi.org/10.7867/1980-4431.2020v25n4p35-47>.

WERNKE, R. **Análise de Custos e Preços de Venda**. Ed. Saraiva, 2017.